



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

PORTARIA N.º 173/2018

De 17 de dezembro de 2018.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 17/12/2018

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO DE
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DECORRENTE
DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com artigo 35 da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos de Simonésia;

CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos do Município de Simonésia tomou conhecimento da aposentadoria do servidor efetivo Sr. Moisés Raposo Clemente na data 17 de dezembro de 2018, na qual apresentou a carta de concessão de aposentadoria, doc. anexo;

CONSIDERANDO que o servidor público da Prefeitura Municipal de Simonésia Sr. Moisés Raposo Clemente, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Endemias, voluntariamente tornou-se aposentado por tempo de contribuição perante a Previdência Social – INSS, tendo em vista o tempo de serviço efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR À VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, haja vista que o servidor Sr. Moisés Raposo Clemente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 4874178 SSP/MG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

inscrito no CPF sob o nº 618.703.407-44, ocupante do referido cargo acima aposentou-se por tempo de contribuição junto à Previdência Social – INSS.

Parágrafo único - A vacância de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição do referido servidor, conforme dispõe o artigo 35, inciso I da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simonésia/MG.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente vacância serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Simonésia, Estado de Minas Gerais,
aos dezessete dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e
dezoito (17.12.2018).*

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 17/12/2018

Dou fé

OK
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

Laerte Augusto de Souza
Laerte Augusto de Souza

Prefeito Municipal